

CAIXA 2.1: OBRIGAÇÕES DO TESOIRO DE RENDIMENTO VARIÁVEL (OTRV)

O mercado doméstico constitui uma importante fonte de financiamento da República, pois permite diversificar a base de investidores em dívida pública, para além de possibilitar aos aforradores domésticos investir em produtos tradicionais como são os Certificados de Aforro e os Certificados do Tesouro Poupança Mais (CTPM).

Para garantir a vitalidade e alargamento deste segmento como importante fonte de financiamento, considerou-se relevante apresentar novas opções aos investidores, disponibilizando produtos com diferentes características para diferentes tipos de aforradores e diversificar os canais de colocação destes produtos.

Com este intuito, em 2016, foram lançadas, através de OPS – Oferta Pública de Subscrição, as Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável (OTRV). Este produto caracteriza-se por ser um produto a 5 anos, com uma taxa de juro variável, indexada à Euribor 6 meses adicionada de um *spread*. Foi entendido aplicar um *floor* de 0% à Euribor 6 meses, permitindo assim assegurar sempre ao investidor uma taxa de juro mínima igual ao *spread*, fator que se entende de elevada relevância para o mercado alvo.

O interesse demonstrado neste novo instrumento foi bastante elevado, o que levou à emissão de três séries, em maio, agosto e novembro, que atraíram bastante interesse por parte do público-alvo, tendo o montante global de emissão ascendido a EUR 3.450 milhões, e o montante de procura superado os EUR 5 mil milhões, o que representou, sem dúvida, um marco importante na execução do programa de financiamento de 2016.